



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

**LEI N.º 1.862/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALIENAR O VEÍCULO QUE  
MENCIONA.**

O Povo de Nova Ponte, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

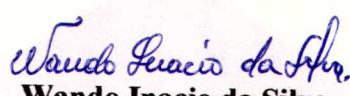
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo oficial tipo CAR/CAMINHONETE/C. ABERT, marca/modelo VW/SAVERO 1.6 CS, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor BRANCA, placa OPJ-5247, chassi n.º 9BWKB05U5DP197569, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

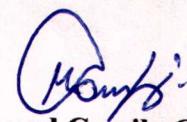
**Art. 2º** - A alienação será feita de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 05 de Dezembro de 2017.

  
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**Wando Inacio da Silva**  
Chefe de Gabinete

  
**Manuel Camilo Campos**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente